



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Edital nº 04/2024
Banca Elaboradora de Prova

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892/2008, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, torna pública a presente Chamada Pública para prospecção (cadastro) de membros **DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS** para atuarem na Banca Elaboradora de Questões, referentes às vagas do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO TAE 2024**, para provimentos de vagas de Técnicos Administrativos Educacionais do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições são gratuitas e destinadas exclusivamente ao cadastro de **servidores efetivos** do Ifes.

1.2 As Provas Objetivas serão realizadas na Grande Vitória na data provável de 16/02/2025.

1.2.1 As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações, a depender da necessidade da Administração, não cabendo qualquer responsabilização ao Instituto Federal do Espírito Santo.

1.3 A Comissão Organizadora do Concurso apresentará a proposta de composição das bancas das provas objetivas, conforme critérios e classificação desta Chamada Pública, à Facto que será a responsável em gerenciar as atividades.

1.4 A Facto irá contactar, contratar e capacitar as bancas examinadoras, bem como informar sobre prazos para execução e entrega das atividades.

1.5 Será de responsabilidade da banca: elaborar os conteúdos programáticos; as referências bibliográficas; as questões objetivas das provas; o gabarito da prova; a grade de correção e a análise dos recursos.

1.6 Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário disponibilizado no link <<https://forms.gle/tSReQqWyA8QhkMk66>>, no período de **17/09/2024 a 24/09/2024**. O candidato deverá informar os dados pessoais solicitados e registrar sua pontuação, anexando ao

formulário, no espaço indicado, a documentação comprobatória exigida no item 4.1 deste Edital, em formato **.pdf**.

2.2 Cada candidato só concorrerá diretamente na sua área de formação e qualificação.

2.3 O candidato deverá realizar o cadastro com o e-mail institucional do Ifes (@ifes.edu.br). As inscrições realizadas a partir de outro e-mail que não seja o institucional serão desclassificadas.

2.4 O Ifes não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

2.6 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do **Ifes**.

2.7 Será aceita **APENAS 1 (uma) inscrição por candidato** para este Edital.

2.7.1 Em caso de haver duplicidade no envio da candidatura, será considerado apenas o último envio.

3. DA REMUNERAÇÃO DAS BANCAS

3.1 A remuneração dos trabalhos da banca (elaborar os conteúdos programáticos; as referências bibliográficas; as questões objetivas das provas; gabarito da prova e análise de recurso) será:

Conhecimentos	Nível dos cargos	Nº de Questões por Nível dos cargos	Total de Questões por Banca	Valor bruto por questão (não anulada)	Valor Bruto por BANCA
Banca: Língua Portuguesa	D	10	20	R\$ 294,94	R\$ 5.898,80
	E	10			
Banca: Raciocínio Lógico	D	5	10	R\$ 294,94	R\$2.949,40
	E	5			
Banca: Informática	D	5	10	R\$ 294,94	R\$2.949,40
	E	5			
Banca: Legislação	D	5	10	R\$ 294,94	R\$2.949,40
	E	5			
Banca: Conhecimentos Específicos para os cargos discriminados no item 11.3	D; E	25	25	R\$ 294,94	R\$ 7.373,50

3.2 O pagamento será feito via depósito em conta bancária e conforme contrato a ser assinado com a Facto.

3.3 As horas referentes às atividades da banca não contam para efeito de cumprimento da carga horária de trabalho semanal, tendo o servidor, quando necessário, acordar com sua chefia imediata a compensação da carga horária.

3.4 Não será pago nenhum valor adicional referente a reembolso, ajuda de custo, ou quaisquer outras finalidades visando viabilizar a entrega das questões por parte dos membros da Banca Examinadora.

3.5 Será paga diária apenas para os servidores lotados em municípios fora da Grande Vitória (Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória), no valor de R\$ 335,00, o qual

será pago por meio de depósito bancário.

3.6 Será necessário apresentar prestação de contas de diária dentro do prazo de 10 dias corridos após a data da viagem.

3.6.1 Em caso da não entrega da prestação de contas de diária, o membro da banca deverá devolver o valor recebido referente às diárias.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A documentação para fins de comprovação da titulação e qualificação/experiência (pontuação) deverá ser anexada no espaço indicado do formulário de inscrição, em arquivos digitalizados na extensão **.pdf**, conforme detalhado abaixo:

Seq.	Documentação	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima	Tipo
01	Titulação e Cargo conforme tabela do item 11.3	Graduação/Cargo	-	Eliminatória
02	Comprovação de maior titulação <i>(Será considerado apenas o maior título)</i>	Especialização (3 pontos) Mestrado (7 pontos) Doutorado (10 pontos)	10 pontos	Classificatória
03	Comprovação de tempo de efetivo exercício no Ifes na área de formação <i>(Será considerado para pontuação 12 meses completos)</i>	1 ponto por ano	15 pontos	Classificatória
04	Comprovação de tempo de serviço na área de formação em outras Instituições de Ensino de direito público e/ou privado <i>(Será considerado para pontuação 12 meses completos)</i>	0,5 ponto por ano	10 pontos	Classificatória
05	Comprovação de participação em Bancas Elaboradoras de Questões em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	1 ponto por participação	10 pontos	Classificatória
06	Comprovação de participação em Bancas Elaboradoras de Questões em concursos públicos para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação	5 pontos	Classificatória

4.2 A comprovação de efetivo exercício no Ifes como Docente, Pedagogo ou TAE deverá ser realizada por meio de declaração de efetivo exercício emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus de lotação do(a) servidor(a) ou declaração funcional emitida via

4.3 Caso o candidato necessite comprovar a pontuação dos requisitos acima por meio de mais de um documento, estes deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único, no formato indicado no item 4.1.

4.4 Não serão aceitas inscrições via protocolo ou correios.

4.5 A avaliação dos pontos ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos, e a comissão de avaliação não se responsabilizará pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos.

4.6 Caso não haja inscritos nesta Chamada Pública, as bancas serão providas mediante procedimento de busca ativa.

4.7 No caso de substituição de membro da banca de elaboração de questões, será utilizado como critério a ordem de classificação neste Edital.

4.8 Não será admitida a contagem fracionada em nenhum item.

4.9 Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior titulação.
- b) Tiver maior tempo de efetivo exercício como servidor do Ifes.
- c) Tiver maior tempo de exercício em outras instituições de ensino.
- d) Tiver o maior número de participação em Bancas Elaboradoras de Questões para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes.
- e) Tiver o maior número de participação em Bancas Elaboradoras de Questões para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais.
- f) Tiver maior idade.

4.10 A convocação para a elaboração de questões de conhecimentos gerais respeitará o disposto no item 11.2, de acordo com a ordem de classificação.

4.11 A convocação para a elaboração de questões de conhecimentos específicos respeitará o disposto no item 11.3, de acordo com a ordem de classificação de cada cargo/área.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS

5.1 Não poderão participar da Banca Examinadora:

- a) Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Atual orientador ou co-orientador, ou aquele que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.
- e) servidor inscrito ou que pretenda se inscrever para o Edital de Concurso TAE 2024;
- f) servidor que não tenha executado de forma satisfatória o contrato para elaboração de questões em editais passados.

5.2 Após homologação das inscrições nesta **Chamada Pública** todos os membros classificados **deverão observar se há algum impedimento para sua participação**, de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas e, se for o caso, informar à Comissão Organizadora do

concurso, que providenciará sua substituição.

5.3 Qualquer cidadão, servidor público ou não, poderá apresentar eventual impugnação aos nomes dos membros das Bancas, por meio do e-mail concurso.docente2024@ifes.edu.br, informando no assunto “Impugnação aos membros da Banca Elaboradora de Prova - Edital nº 04/2024. No corpo do e-mail, deverá apresentar as justificativas.

5.4 Estarão ainda **IMPEDIDOS** de participar dessa chamada pública os servidores/funcionários que estiverem em **licença por motivo de saúde pessoal, ou em licença por motivo de doença em pessoa da família.**

5.5 A Comissão Organizadora do Concurso do Ifes avaliará os nomes dos membros das bancas selecionadas por esta chamada pública e poderá **INDEFERIR** os nomes que apresentarem ocorrências (por não cumprimento dos prazos na elaboração de questões, não comparecimento na prova didática, questões anuladas, entre outros) em editais anteriores do Ifes.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA BANCA

6.1 São obrigações dos membros das Bancas:

- a) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas.
- c) elaborar questões inéditas e originais, sendo vedado o plágio e/ou o uso de questões disponíveis em bancos de dados/questões da internet.

6.1.1 Não será admitida a repetição de questões de editais anteriores (Cefetes, EAFA, EAFCOL, EAFST, IFES ou quaisquer outras Instituições).

6.2 Será de responsabilidade das Bancas Elaboradoras: elaborar as questões da prova, bem como indicar as referências bibliográficas e a elaboração dos conteúdos programáticos; disponibilizar o gabarito das questões e a grade de correção; analisar recursos; entre outras atividades já contabilizadas no quantitativo de horas estipuladas de serviço.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	17/09 a 24/09/2024
Análise da Documentação	25/09 a 30/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	01/10/2024
Recursos	02/10/2024
Data de divulgação do Resultado Final	04/10/2024

8. DA VALIDADE DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA BANCA

8.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade atender apenas ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2024**, destinado ao provimento de vagas de Técnicos Administrativos Educacionais do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes).

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados via formulário disponível no link <<https://forms.gle/14ydMnEYgorot6yH6>>, indicando as considerações e documentação comprobatória (em formato .pdf) nos espaços indicados.

9.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso com documentação comprobatória (em formato .pdf), quando for o caso.

9.4 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.5 A decisão da Comissão não será passível de novo recurso, constituindo-se em em última instância, sendo soberana em suas decisões, exceto em casos de comprovados erros materiais, que serão analisados pela Comissão.

10 DA FASE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROVA OBJETIVA

10.1 A prova de Conhecimentos Gerais e Específicos será realizada na Região da Grande Vitória, conforme disponibilidade a ser divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

10.2 A prova objetiva de conhecimentos será composta de 50 questões de múltiplas escolhas, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico, 5 (cinco) questões de Informática, 5 (cinco) questões de Legislação e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimento específico.

10.3 As bancas elaboradoras de questões serão compostas por servidores do Ifes, os quais serão responsáveis pelo fornecimento das referências bibliográficas específicas, no mínimo 5 e no máximo 10, por cada área de conhecimento, do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2024**.

10.4 As questões deverão primar pela contemporaneidade e contextualidade com as circunstâncias atuais do cenário global.

10.5 É expressamente proibida a entrega de questões que não sejam inéditas e/ou transcritas de outros concursos, bancas ou fontes de dados na internet.

11. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

11.1 Estrutura da Prova TAE, níveis D e E:

Área de Conhecimento		Nº de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico	5
	Informática	5
	Legislação	5
Conhecimentos Específicos		25
TOTAL		50

11.2 Tabela de questões por nível de cargo de conhecimentos gerais

Conhecimentos Gerais	Nível dos cargos	Nº de Membros por Banca	Nº de Questões por Nível dos cargos	Total de Questões por Banca	Formação Exigida dos Candidatos da Chamada Pública
Língua Portuguesa	D	2	10	20	Graduação em Língua Portuguesa
	E		10		
Raciocínio Lógico	D	1	5	10	Graduação em Matemática
	E		5		
Informática	D	1	5	10	Graduação na área de Informática
	E		5		
Legislação	D	1	5	10	Graduação em Direito
	E		5		

11.3 Tabela de questões por nível de cargo de conhecimentos específicos

Conhecimentos Específicos para os cargos	Nível dos cargos	Nº de Membros por Banca	Total de Questões por Banca	Formação Exigida dos Candidatos da Chamada Pública
Técnico de Tecnologia da Informação	D	2	25	Graduação na área de Informática e ser servidor de Nível D ou E ou Docente
Técnico de Laboratório/Área: Informática	D	2	25	Graduação na área de Informática e ser servidor de Nível D ou E ou Docente
Técnico em Contabilidade	D	2	25	Graduação em Ciências Contábeis e ser servidor de Nível D ou E ou Docente
Técnico em Enfermagem	D	2	25	Graduação em Enfermagem e ser servidor de Nível D ou E ou Docente
Administrador	E	2	25	Graduação em Administração e ser servidor de Nível E ou Docente
Pedagogo-Área	E	2	25	Graduação em Pedagogia e ser servidor de Nível E ou Docente
Psicólogo	E	2	25	Graduação em Psicologia e ser servidor de Nível E ou Docente

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição nesta Chamada Pública implicará a aceitação tácita das normas nela contidas.

12.2 Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

12.3 A falsidade de dados e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato.

12.4 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: concurso.docente2024@ifes.edu.br.

12.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão de Concurso Público o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.6 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Comissão de Concurso Público julgue necessário.

12.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Comissão de Concurso Público a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.8 A inscrição na Chamada Pública implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição (se houver), perfil da vaga que optou por concorrer e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

12.9 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados do Ifes, enquanto durar a relação contratual e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos nesta seleção.

12.10 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Danielli Veiga Carneiro Sondermann
Pró-Reitora da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

Jadir Jose Pela
Reitor